

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. THIAGO DE SOUZA SANTOS, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE e a empresa MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-63, estabelecida na Rua Andrea Garcia, nº 100, Conjunto Cohab, Centro, Cumbe/SE, CEP: 49660-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrado, o Sr. RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES, portador do RG nº 3.360.628-5 SSP/SE e do CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo Licitatório nº 19/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 14 de novembro de 2019, e vigerá até o dia 14 de novembro de 2020, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30049	6321	33903900	0100100

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de novembro de 2019.

THIAGO DE SOUZA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kelyone Juves Sontes

CPF: 040 S73 335-61

Amondo Sanos Santos

CPF: 036.293,945-40